



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TERMO Nº2/2021/NTI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

Termo de Responsabilidade de Uso da Rede Privada Virtual

Revisão 02

O Núcleo de Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe confere no Regimento Interno do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, resolve expedir o presente Termo de Uso de uma Rede Privada Virtual (VPN), nas seguintes condições:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Oferecer aos usuários meios de acesso remoto a rede interna do Campus Muzambinho, bem como o uso dos sistemas e arquivos disponibilizados.

Art. 2º. O uso da VPN possibilita o tráfego seguro e criptografado dos dados na rede de internet, entre o computador do servidor e o campus, ampliando a segurança da informação.

Art. 3º. O uso da expressão “privada” tem conotação técnica, e em nenhuma hipótese significa que, no caso da VPN do Campus, o usuário poderá considerar como se lhe pertencesse, portanto não cabe o uso dessa rede para finalidades não-acadêmicas, nos termos e condições adiante apresentados.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

Art. 4º. O NTI fica responsável por receber, registrar e solucionar ou encaminhar via GLPI (suporte.muz.ifsuldeminas.edu.br), todas as solicitações de atendimento.

Art. 5º. Serão empregados todos os recursos disponíveis no sentido de manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, ressalvadas as hipóteses de interrupção por força maior, caso fortuito, manutenções programadas, emergenciais (intempestivas) e similares.

Art. 6º. O NTI reserva o direito de avaliar o serviço a qualquer momento em relação à sua continuidade, seus componentes e forma de distribuição, bem como outros detalhes que possam afetar a manutenção das operações e a disponibilidade de recursos.

DAS RESPONSABILIDADES DA NTI

Art. 7. Cabe ao NTI:

§ 1º. Manter disponível a infraestrutura fornecida ao usuário, conforme nível de serviço acordado.

§ 2º. Comunicar ao usuário caso sejam identificadas falhas, vulnerabilidades ou incidentes que possam

afetar a disponibilidade da solução ou afetar o serviço como um todo.

Art. 8º. Não compreende responsabilidade do NTI:

§ 1º. Monitorar a solução implantada pelo usuário através do serviço.

§ 2º. Prestar suporte aos usuários no que extrapole o escopo do uso do serviço, como questões relacionadas a sistema operacional, softwares instalados nas máquinas pessoais e virtuais, entre outros.

§ 3º. Aplicar qualquer tipo de correção e melhoria na solução.

Parágrafo único. O NTI não possui acesso à infraestrutura do usuário, cabendo ao mesmo tomar todas as providências necessárias para a correta operação e funcionamento da VPN disponibilizada.

DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIO

Art. 9º. O usuário deve conhecer, compreender e concordar expressamente com o presente Termo de Uso, e cumprir com todas as suas condições, incluindo os regulamentos e as leis que se apliquem ao uso deste serviço.

Art. 10º. São responsabilidades do usuário do serviço de VPN:

§ 1º. Efetuar e manter a correta configuração do sistema operacional, dos softwares e demais componentes que compoñham a solução em uso.

§ 2º. Manter atualizados os softwares e todos componentes utilizados na solução.

§ 3º. Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados, evitando toda e qualquer forma de postergação.

§ 4º. Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas e comunicadas pelo NTI.

§ 5º. Não ceder, informar, emprestar, passar e/ ou o que o valha, a chave de acesso da VPN para terceiros em hipótese alguma;

§ 6º. Em caso de extravio, furto, roubo ou reparo do equipamento, o usuário deverá comunicar imediatamente o NTI através do email: nti@muz.ifsuldeminas.edu.br relatando o caso para que se proceda o cancelamento da chave de acesso da VPN;

§ 7º. Usar o software e as informações obtidas única e exclusivamente para a finalidade determinada;

§ 8º. Permanecer fisicamente junto ao equipamento utilizado até que o mesmo seja desativado ou seja bloqueada a sessão;

§ 9º. Assegurar que nenhum relatório, tela ou listagem **solicitado seja disponível sem sua presença e/ ou autorização;**

Art. 11º. O usuário do serviço, ao concordar com o presente Termo de Uso, se compromete a acompanhar todas as atualizações do Termo, a serem publicadas no site do campus: Portal do Servidor, opção Serviços de TI e *Links*.

Parágrafo único. Havendo discordância do usuário com o Termo de Uso, deverá comunicar imediatamente o NTI e, cessar o uso do serviço.

DO USO ACEITÁVEL DO SERVIÇO

Art. 12º. O serviço da VPN deve ser utilizado apenas para executar conteúdo que seja de propriedade legal do signatário deste termo, ou que tenha sido legalmente licenciado para uso.

§ 1º. O signatário é responsável por avaliar as licenças de uso de todos os softwares e outros componentes protegidos por direitos autorais, a fim de garantir conformidade com o presente termo.

§ 2º. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em leis e/ ou normas, inclui-se neste caso a proteção aos direitos autorais, de imagem e outros correlatos, relacionados com produções audiovisuais, artísticas, científicas e congêneres.

§ 3º. O NTI pode monitorar as interfaces de rede para certificar a conformidade com este termo de serviço, sendo vedado ao usuário bloquear ou interferir no monitoramento, sem prejuízo do uso de tecnologias de criptografia e firewalls para ajudar a proteger seu conteúdo.

§ 4º. Ao fazer uso da VPN, o usuário concorda e autoriza, expressamente, o monitoramento das suas interfaces de rede.

Art. 13º. O signatário deverá cooperar ativamente para identificar a origem de qualquer problema com o serviço que o NTI relacionar com o uso da infraestrutura fornecida à ele, porém a omissão e/ ou a resistência passiva serão considerada(s) violação(ões) do presente Termo.

Art. 14º. O NTI, ao encontrar ou ser informado sobre indícios de violação dos termos de uso estipulados nesse documento, regulamentos ou leis que se apliquem, emitirá notificação ao usuário.

§ 1º. A não correção de eventuais desvios, no prazo informado pelo NTI, resultará na imediata suspensão do serviço, sem qualquer garantia ao usuário como; dados, backups e outros similares.

§ 2º. O NTI não se responsabiliza pelo dados que estejam fora da VPN, sendo de responsabilidade do usuários e declara ciência, que é seu dever providenciar e manter às suas expensas e responsabilidade, backups de seus dados, sendo que tais backups deverão ser externos à VPN, e não dependentes da mesma.

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 15º. O acesso ao serviço será concedido exclusivamente ao usuário signatário do presente Termo de Uso.

§ 1º. **Cabe ao usuário avaliar e decidir sobre a transferência do acesso a terceiros**, sob sua total responsabilidade, devendo adotar as medidas necessárias para o adequado gerenciamento e segurança.

§ 2º. A concessão de acesso a terceiros não compreende a transferência da responsabilidade do usuário perante ao serviço e ao Campus Muzambinho, permanecendo este o único responsável pelo cumprimento do presente Termo de Uso.

§ 3º. O acesso aos recursos utilizados pelo usuário poderá ser concedido às autoridades se exigido, em razão de interesse público, por ordem judicial ou por detecção de indícios de irregularidade(s), crime(s) e/ ou turbacão à ordem pública.

§ 4º. Ao fazer uso da VPN o usuário concorda e autoriza, expressamente, o acesso aos seus recursos, nos termos do parágrafo acima.

Art. 16º. As instruções e credenciais de acesso ao serviço serão enviadas diretamente ao e-mail do usuário após a assinatura e concordância ao NTI.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 17º. Caso a utilização do serviço prejudique terceiros ao violar as leis e regulamentos vigentes, o usuário se compromete a responder diretamente a estes.

Art. 18º. Para o uso dos serviços de telefonia VOIP (e seus eventuais acessórios/ dispositivos/ sistemas) fora das dependências do Campus Muzambinho é impreterível a integral concordância e assinatura deste presente termo.

Art. 19º. Os telefones Voip e Redes Privadas Virtuais somente deverão ser utilizados dentro das cargas horárias regulares de trabalho, desligando/ suspendendo tais funcionalidades após o término das referidas cargas horárias.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em leis e/ ou normas, inclui-se neste caso a proteção aos direitos autorais, de imagem e outros correlatos, relacionados com produções audiovisuais, artísticas, científicas e congêneres.

Art. 20º. Os termos de uso apresentados neste documento serão atualizados quando houver necessidade e disponibilizados no portal do Campus Muzambinho. (<https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/setores/2163-nti>).

Art. 21º. As providências administrativas eventualmente adotadas pelo NTI podem incluir a instauração de Processo(s) Administrativo(s), além de notificação às autoridades cabíveis e ações judiciais.

Art. 22º. Os Caso omissos serão tratados pelo NTI.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério William Fernandes Barroso, COORDENADOR - CD4 - MUZ - NTI-MUZ**, em 09/04/2021 09:43:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138566

Código de Autenticação: e52707a64a

